

## Relatório da Equipe Técnica de Apoio à Contratação

Após análise minuciosa da proposta da empresa SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, a equipe técnica de apoio à contratação, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, verificou que alguns itens não atendem às especificações do Termo de Referência. Seguem abaixo, os itens que não são atendidos:

### 1) Nobreaks de Grande Porte:

- Subitens 1.6.7 (TRI-MONO) e 1.6.9 (Tensão de Saída: 220V, no mínimo +/- 5% na carga máxima)

O produto ofertado é TRI-TRI e a tensão de saída é de 380V. Ou seja, em desacordo com o solicitado.

### 2) Câmeras de Segurança:

- Subitem 5.1 (Mínimo de 7 câmeras, sendo 3 internas e 4 externas. Grande angular com 120 graus)

O produto ofertado possui grande angular de 83,7 graus, não atendendo o solicitado.

### 3) Controle de Acesso Porta Principal:

- Subitem 6.2.3 (Neste caso, deve ser usado sensor capacitivo para obter os melhores resultados de reconhecimento de impressões digitais)

O produto ofertado possui sensor ótico e não capacitivo, contrário ao solicitado.

### 4) Sensores de presença internos:

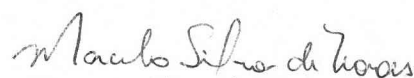
- Subitem 6.5.6.1 (Deverá possuir tecnologia para eliminação de zona de sombra e compensação de temperatura automática, para evitar alarmes falsos)

O equipamento ofertado não possui tecnologia para eliminação de zona de sombra (o termo utilizado pelo fabricante ofertado é LOOK DOWN), contrário ao especificado no Termo de Referência.

De acordo com o exposto, a equipe técnica conclui que a solução ofertada pela empresa SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA **NÃO ATENDE** aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2016.

  
Gustavo Leite Pinho  
Técnico Judiciário

  
Marcelo Silva de Novaes  
Técnico Judiciário